

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 324 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento
vigente, no valor de **R\$ 1.156.763,85** (um milhão,
cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e
três reais e oitenta e cinco centavos), destinado à
**Construção do Mercado Público do Município de
Curral de Cima/PB**, conforme detalhamento abaixo:

**20.901 – Secretaria Municipal de Agricultura
15 451 0323 2071 – Construção de Mercado
Público**

**I – Fonte de Recursos: 1.710.3210 –
Transferência de Emendas Individuais
Elemento de Despesa: 4.490.51 – Obras e
Instalações R\$ 615.000,00**

**II – Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos
Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 4.490.51 – Obras e
Instalações R\$ 541.763,85**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura
do Crédito Especial autorizado no artigo anterior os
valores provenientes de **excesso de arrecadação**,
nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº
4.320/1964.

Gabinete do Prefeito de Curral de Cima - PB, 19 de dezembro de 2025.

**Adjimir Souza da Silva
Prefeito**